

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL MATERNIDADE (20 ITENS) COMO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA DOAÇÃO ÀS MÃES HIPOSSUFICIENTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS / SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ – PA.

Modalidade licitatória sugerida:	Pregão Eletrônico – art. 29, I, Lei nº 14.133/2021
Forma de execução:	Fornecimento parcelado
Critério de julgamento:	Menor preço por lote
Modo de disputa:	Aberto
Unidade Demandante:	Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Valor Total de Referência:	R\$ 262.296,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais)
Vigência estimada:	12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL MATERNIDADE, composto por 20 (vinte) itens de uso infantil e materno, em LOTE ÚNICO, destinados à doação como Benefício Eventual às mães em situação de hipossuficiência econômica e vulnerabilidade social, atendidas pelos programas e serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do Município de Santo Antônio do Tauá/PA, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, mediante Pregão Eletrônico, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Código da Natureza do Objeto:	Compras / Fornecimento de Bens
Código CATMAT/CATSER (referência):	Artigos de enxoval infantil – verificar tabela CATMAT

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade identificada no DFD e no ETP, fundamentada nos seguintes instrumentos normativos:

- Art. 22 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS: Benefícios Eventuais como direito do cidadão em situação de vulnerabilidade decorrente de contingências sociais, incluindo o nascimento;

- Decreto Federal nº 6.307/2007: regulamentação dos Benefícios Eventuais;
- Resoluções CNAS nº 39/2010, 212/2006 e 107/2008: critérios e reordenamento dos Benefícios Eventuais no SUAS;
- Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância: prioridade às políticas públicas para crianças de 0 a 6 anos;
- Constituição Federal/1988 – arts. 6º, 203, 204 e 227: proteção à maternidade, à infância e à assistência social como dever do Estado.

O objetivo é garantir às mães hipossuficientes os itens essenciais para os cuidados básicos do recém-nascido, assegurando o mínimo existencial e a dignidade da pessoa humana, em cumprimento ao papel constitucional e legal do município no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

O objeto é composto por 20 (vinte) itens, organizados em LOTE ÚNICO, conforme especificações mínimas abaixo. Será admitida a oferta de produto de qualidade superior à mínima especificada, desde que atendidos todos os requisitos técnicos. Não será admitida a indicação de marca, mas o Edital poderá exigir amostras para verificação da qualidade, nos termos do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Preço dos itens do kit	Quant.de kits	Preço do kit	VL. TOTAL
01	CAMISETA – Pacote com 03 (três) unidades, em tecido algodão, nas cores rosa e azul.	PCT	300	R\$ 15,74	300	R\$ 874,32	R\$ 4.722,00
02	BODY/MACAQUINHO – Manga curta para recém-nascido, em algodão, nas cores branco, amarelo, verde, rosa e azul.	KIT	300	R\$ 29,93			R\$ 8.979,00
03	CONJUNTO TOUCA, LUYA E SAPATO – Em tecido algodão, nas cores neutras ou variadas.	PCT	300	R\$ 12,97			R\$ 3.891,00
04	FLANELA/CUEIRO – Pacote com 03 (três) unidades, nas cores neutras.	PCT	300	R\$ 28,41			R\$ 8.523,00
05	FRALDA DE PANO – Tecido duplo, 100% algodão, pacote com 05 (cinco) unidades, coloridas.	PCT	300	R\$ 20,36			R\$ 6.108,00
06	KIT DE CABELO – Escova de cerdas macias + pente com pontas arredondadas, nas cores variadas.	KIT	300	R\$ 7,31			R\$ 2.193,00
07	KIT SAÍDA MATERNIDADE – Mínimo: manta e macacãozinho, em tecido algodão, nas cores variadas.	KIT	300	R\$ 48,79			R\$ 14.637,00
08	LAVANDA (Baby Colônia sem álcool) – Embalagem mínima de 100 ml.	UND	300	R\$ 33,56			R\$ 10.068,00
09	LENÇO UMEDECIDO – Embalagem plástica com 96 (noventa e seis) lenços.	UND	300	R\$ 29,31			R\$ 8.793,00
10	MANTA – Em tecido algodão, nas cores branco, amarelo, verde, rosa e azul.	UND	300	R\$ 33,07			R\$ 9.921,00
11	MEIA PARA RECÉM-NASCIDO – Em algodão (mínimo 78%), poliamida e elastano, pacote com 03 unidades, cores variadas.	PCT	300	R\$ 24,45			R\$ 7.335,00

12	POMADA PARA ASSADURA – Para tratamento e prevenção, 30 g, dermatologicamente testada.	UND	300	R\$ 17,27		R\$ 5.181,00
13	TOALHA FELPUDA COM CAPUZ – Medida mínima de 50 cm x 70 cm, nas cores variadas.	UND	300	R\$ 22,24		R\$ 6.672,00
14	FRALDA DESCARTÁVEL – Tamanho P, pacote com no mínimo 18 (dezoito) unidades.	PCT	300	R\$ 25,33		R\$ 7.599,00
15	ALGODÃO – Tipo quadrado ou disco, embalagem com no mínimo 50 unidades.	PCT	300	R\$ 20,63		R\$ 6.189,00
16	SABONETE INFANTIL – Em barra, peso mínimo 90 g, produzido à base de glicerina.	UND	300	R\$ 16,47		R\$ 4.941,00
17	BANHEIRA PLÁSTICA – Nas cores branco, amarelo, verde, rosa ou azul, capacidade mínima de 20 litros.	UND	300	R\$ 27,66		R\$ 8.298,00
18	BOLSA – Tamanho grande, medidas mínimas 32 cm x 22 cm x 16 cm.	UND	300	R\$ 89,41		R\$ 26.823,00
19	MIJÃO (calça para bebê) – Em tecido algodão, pacote com 03 unidades com punho, nas cores rosa e azul.	PCT	300	R\$ 9,90		R\$ 2.970,00
20	CARRINHO DE BEBÊ – Modelo a definir conforme especificação técnica do Edital.	UND	300	R\$ 361,51		R\$ 108.453,00
TOTAL						R\$ 262.296,00

Fonte: Mapa de Apuração de Preços – 30/04/2026 (Média Aritmética das cotações coletadas).

3.1 Requisitos Técnicos Detalhados por Categoria

3.1.1 Itens Têxteis (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 11, 18, 19)

- Composição de algodão conforme especificado em cada item; tecido macio ao toque, sem rebarbas ou costuras irregulares;
- Cores uniformes, sem desbotamento visível; costuras duplas nas extremidades;
- Embalagem plástica transparente, com identificação do produto, composição, fabricante, CNPJ, quantidade e instrução de lavagem;
- Produto lavável a máquina sem encolhimento significativo;
- Bolsa (item 18): alças reforçadas, zíper funcional, sem odor químico, dimensões mínimas de 32x22x16 cm.

3.1.2 Itens de Higiene e Cosméticos (Itens 08, 12, 15, 16)

- Registro ou notificação na ANVISA em situação regular e ativa, comprovado mediante número de registro/notificação;
- Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- Embalagens íntegras, lacradas, com rótulo legível e em português, contendo composição, modo de uso, prazo de validade e fabricante;
- Baby Colônia (item 08): sem álcool, dermatologicamente testada para pele de bebê, embalagem mínima de 100 ml;
- Pomada (item 12): para prevenção e tratamento de dermatites de fraldas, mínimo 30 g, dermatologicamente testada;
- Sabonete (item 16): base glicerina, mínimo 90 g, pH adequado para pele infantil;
- Algodão (item 15): tipo quadrado ou disco, embalagem com mínimo 50 unidades.

3.1.3 Fralda Descartável (Item 14)

- Tamanho P (até 5 kg), pacote com mínimo 18 unidades;
- Com indicador de umidade; elástico nas pernas e nas costas; abas de fechamento reutilizáveis;
- Produto absorvente, sem risco de vazamentos; camada externa macia e respirável;
- Embalagem com identificação do fabricante, número de registro na ANVISA e instruções de uso.

3.1.4 Kit de Higiene Capilar (Item 06)

- Escova com cerdas macias (nylon ou similares), cabo ergonômico; pente com dentes arredondados e espaçamento adequado para cabelo infantil;
- Embalagem plástica ou estojo protetora, identificada.

3.1.5 Banheira Plástica (Item 17)

- Material: polipropileno (PP) ou polietileno (PE), livre de BPA (Bisfenol A);
- Capacidade mínima de 20 litros; cores branco, amarelo, verde, rosa ou azul;
- Base antiderrapante interna; dreno de escoamento com tampa; bordas arredondadas e lisas;
- Suportar o peso de recém-nascido sem deformações; resistente a temperaturas entre 0°C e 80°C.

3.1.6 Carrinho de Bebê (Item 20)

- CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO vigente para produtos de puericultura pesada;
- Estrutura em alumínio ou aço carbono, com pintura antiferrugem; rodas com sistema de freio;
- Capota com proteção UV; alça de empurrar ajustável em altura; cinto de segurança de 5 pontos;
- Capacidade mínima de suporte: 15 kg; limite de peso do chassi: verificar especificação do fabricante;
- Reclinação do encosto em pelo menos 3 posições; cabide ou gancho para bolsas;
- Desmontável para transporte; manual de instrução em português; garantia mínima de 1 ano;
- Modelo e marca a serem definidos pelo Edital, com base em pesquisa complementar de mercado.

4. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS

A estimativa de 300 (trezentos) kits por item baseia-se no histórico de atendimentos da SEMAS, na projeção de nascimentos de mães em vulnerabilidade social no município e na demanda reprimida identificada pelas equipes técnicas. O Pregão eletrônico permitirá o fornecimento parcelado e o acréscimo de até 25% do quantitativo (art. 125 da Lei nº 14.133/2021) em caso de superação da demanda estimada.

Quantidade de kits estimada:	300 (trezentos) kits
Período estimado de distribuição:	12 (doze) meses
Frequência estimada de OF:	Mensal ou bimestral, conforme demanda da SEMAS
Acréscimo máximo previsto:	Até 25% do quantitativo total (art. 125, Lei 14.133/2021)

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

5.1 Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE (art. 33, I, Lei 14.133/2021), modo de disputa ABERTO, com etapa de lances sucessivos em sessão pública.

5.2 Validade da Proposta

A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública, salvo prorrogação expressamente consentida pelo licitante.

5.3 Documentos de Habilitação

5.3.1 Habilitação Jurídica

- Registro comercial (firma individual) ou ato constitutivo/contrato social atualizado; CNPJ ativo.

5.3.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- CND Federal (RFB/PGFN); CND Estadual; CND Municipal da sede do licitante; CRF do FGTS; CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

5.3.3 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 dias.

5.3.4 Qualificação Técnica

- Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de artigos de enxoval infantil, artigos têxteis infantis ou itens similares, em quantidade correspondente a no mínimo 30% do total licitado;

- Declaração do licitante de que os itens cosméticos e de higiene a serem fornecidos possuem registro ou notificação vigente junto à ANVISA;
- Certificado de conformidade INMETRO para o carrinho de bebê (item 20), referente ao modelo ofertado.

5.4 Amostras

A critério da Comissão de Licitação, poderá ser exigida a apresentação de amostras dos itens ofertados para verificação da conformidade com as especificações do TR, nos termos do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após intimação, sob pena de desclassificação.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Local de Entrega

Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizado em Santo Antônio do Tauá/PA, em endereço a ser informado no Edital, ou em outro local designado pela SEMAS mediante comunicação prévia, sem ônus adicional para a Contratante.

6.2 Prazo de Entrega

Prazo para entrega de cada parcela:	Até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento
Prazo para substituição de itens rejeitados:	Até 10 (dez) dias úteis após a notificação
Frete e transporte:	Por conta do contratado, incluso no preço ofertado
Horário de entrega:	De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h

6.3 Recebimento

- **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** realizado pelo fiscal do contrato no ato da entrega, com verificação das quantidades e integridade das embalagens, lavrando-se Termo de Recebimento Provisório;
- **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, após análise qualitativa dos itens (conferência das especificações, validades, certificações), mediante Termo de Recebimento Definitivo;
- **REJEIÇÃO:** os itens em desconformidade serão devolvidos ao contratado, que deverá providenciar a substituição no prazo estipulado, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **FORMA DE ENTREGA:** os itens deverão ser entregues organizados por kit, com os 20 itens acondicionados dentro da bolsa (item 18), devidamente embalados e protegidos.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante nas seguintes condições:

Prazo de pagamento:	Até 30 (trinta) dias úteis após o Recebimento Definitivo e apresentação da NF
Documento exigido:	Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) com CNPJ do contratado, discriminação dos itens, quantidades e valores
Atesto da NF:	Pelo fiscal do contrato designado, após Recebimento Definitivo
Forma de pagamento:	Ordem Bancária em conta indicada pelo contratado
Retenções:	Conforme legislação tributária e previdenciária vigentes
Multa por atraso no pagamento:	IPCA-E/IBGE acumulado, pro rata die (art. 148, Lei 14.133/2021)

É vedado o pagamento antecipado. O pagamento ficará suspenso enquanto pendente qualquer obrigação do contratado ou havendo irregular situação fiscal/trabalhista.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Vigência do contrato (se necessário):	12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, Lei 14.133/2021
--	---

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações do Contratado

- Entregar os itens nas quantidades, especificações e prazo estabelecidos neste TR;
- Garantir que todos os itens são novos, de primeiro uso, sem defeitos e dentro do prazo de validade;
- Substituir, sem ônus para a Contratante, os itens rejeitados no prazo de 10 dias úteis;
- Responsabilizar-se pelo transporte e frete até o local de entrega indicado pela SEMAS;
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução do contrato;
- Apresentar, quando solicitado, laudos, certificados, registros ANVISA ou INMETRO dos itens fornecidos;
- Não ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato sem autorização prévia e escrita da Contratante;
- Emitir Nota Fiscal correspondente a cada entrega realizada.

9.2. Obrigações do Contratante

- Emitir as Ordens de Fornecimento com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do prazo de entrega;
- Designar formalmente o fiscal e o gestor do contrato;
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste TR e no contrato;

- Providenciar a abertura do processo administrativo e os demais atos necessários à formalização da contratação;
 - Comunicar ao contratado, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades identificadas no objeto;
 - Aplicar as penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- Controlar e registrar a distribuição dos kits às beneficiárias, garantindo rastreabilidade do benefício.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em conformidade com os arts. 117 e 119 da Lei nº 14.133/2021, a gestão e fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados:

Fiscal Técnico:	Servidor designado por Portaria – SEMAS
Gestor do Contrato:	Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Atribuições do Fiscal Técnico:

- Verificar a conformidade qualitativa e quantitativa dos itens entregues com as especificações do TR;
- Emitir o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo;
- Atestar as Notas Fiscais após recebimento definitivo;
- Registrar em Relatório de Fiscalização todas as ocorrências e providências adotadas;
- Controlar o saldo de quantitativos do contrato;
- Notificar o contratado sobre irregularidades, concessão de prazo para regularização e aplicação de penalidades;
- Manter arquivo organizado com toda a documentação da execução contratual;
- Controlar a distribuição dos kits às beneficiárias, com registro individualizado (nome, CPF, data, assinatura).

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, observado o contraditório e a ampla defesa:

INFRAÇÃO	SANÇÃO	FUNDAMENTO
Atraso na entrega (por dia de atraso)	Multa de 0,5% ao dia sobre o valor da parcela, limitada a 10%	Art. 162, Lei 14.133/2021
Entrega de itens em desconformidade com o TR	Advertência por escrito + prazo para substituição	Art. 156, I, Lei 14.133/2021

INFRAÇÃO	SANÇÃO	FUNDAMENTO
Não substituição de itens rejeitados no prazo	Multa de 2% sobre o valor dos itens não substituídos	Art. 156, III, Lei 14.133/2021
Inexecução parcial do contrato	Multa de 10% sobre o valor da parcela inexecutada + suspensão temporária	Art. 156, II e III, Lei 14.133/2021
Inexecução total do contrato	Multa de 20% sobre o valor total do contrato + impedimento de licitar	Art. 156, IV, Lei 14.133/2021
Falsidade nas declarações ou documentos	Declaração de inidoneidade	Art. 156, V, Lei 14.133/2021

As multas poderão ser deduzidas dos pagamentos devidos ou cobradas judicial ou extrajudicialmente. A aplicação de multa não impede a rescisão contratual.

12. RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa, exceto nos casos de rescisão por ato unilateral da Administração, que poderá ser executada imediatamente quando houver risco à execução do objeto ou ao erário.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Em atendimento ao art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Federal nº 7.746/2012, o contratado deverá observar:

- Preferência por embalagens com menor volume de plástico não reciclável, com indicação de descarte adequado;
- Regularidade ambiental junto ao IBAMA e demais órgãos competentes;
- Itens cosméticos: ausência de substâncias proibidas pela ANVISA e conformidade com a RDC ANVISA vigente;
- Responsabilidade pelo correto descarte de embalagens e resíduos gerados pelo fornecimento.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os preços de referência foram obtidos mediante pesquisa de mercado realizada em portais públicos, conforme Mapa de Apuração de Preços de 30/04/2026:

Valor total de referência:	R\$ 262.296,00
Fonte dos preços:	Média aritmética de cotações coletadas em: Painel de Preços, BLL, PNCP, CGU-NFe, BNC, TCM-PA, Licitar.net e Comprasgov
Dotação Orçamentária:	Unidade Orçamentária: Secretaria municipal de Assistência Social • Projeto/Atividade: 08 122 0008 2.039 Manut. da Secretaria Munic. de Assist. Social • Projeto/Atividade: 08 244 0008 2.094 Manutenção dos Benefícios Eventuais • Classificação Econômica: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita • Subelemento: 3.3.90.32.15 – Materiais e bens para assistência social
Fonte de Recursos:	FMAS / Cofinanciamento SUAS / Recursos Próprios

INFRAÇÃO	SANÇÃO	FUNDAMENTO
Não substituição de itens rejeitados no prazo	Multa de 2% sobre o valor dos itens não substituídos	Art. 156, III, Lei 14.133/2021
Inexecução parcial do contrato	Multa de 10% sobre o valor da parcela inexecutada + suspensão temporária	Art. 156, II e III, Lei 14.133/2021
Inexecução total do contrato	Multa de 20% sobre o valor total do contrato + impedimento de licitar	Art. 156, IV, Lei 14.133/2021
Falsidade nas declarações ou documentos	Declaração de inidoneidade	Art. 156, V, Lei 14.133/2021

As multas poderão ser deduzidas dos pagamentos devidos ou cobradas judicial ou extrajudicialmente. A aplicação de multa não impede a rescisão contratual.

12. RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa, exceto nos casos de rescisão por ato unilateral da Administração, que poderá ser executada imediatamente quando houver risco à execução do objeto ou ao erário.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Em atendimento ao art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Federal nº 7.746/2012, o contratado deverá observar:

- Preferência por embalagens com menor volume de plástico não reciclável, com indicação de descarte adequado;
- Regularidade ambiental junto ao IBAMA e demais órgãos competentes;
- Itens cosméticos: ausência de substâncias proibidas pela ANVISA e conformidade com a RDC ANVISA vigente;
- Responsabilidade pelo correto descarte de embalagens e resíduos gerados pelo fornecimento.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os preços de referência foram obtidos mediante pesquisa de mercado realizada em portais públicos, conforme Mapa de Apuração de Preços de 30/04/2026:

Valor total de referência:	R\$ 262.296,00
Fonte dos preços:	Média aritmética de cotações coletadas em: Painel de Preços, BLL, PNCP, CGU-NFe, BNC, TCM-PA, Licitar.net e Comprasgov
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 – Material de Consumo / 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos:	FMAS / Cofinanciamento SUAS / Recursos Próprios

- Os preços de referência utilizados neste Termo de Referência deverão ser atualizados periodicamente, de forma a garantir sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, observando-se o disposto no art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021.
- A atualização poderá ocorrer mediante nova pesquisa de preços, utilização de bases oficiais de referência, consultas a contratações similares da Administração Pública, sistemas eletrônicos especializados ou demais fontes admitidas pela legislação vigente, sempre que houver defasagem relevante dos valores inicialmente estimados ou quando ultrapassado prazo razoável entre a elaboração da estimativa e a realização da contratação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O presente Termo de Referência integra o Edital de licitação e prevalece, em caso de conflito, sobre as propostas dos licitantes;
- As especificações técnicas são mínimas. O licitante poderá oferecer produto de qualidade superior;
- A Administração reserva-se o direito de exigir amostras antes da adjudicação, nos termos do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
- Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- O contratado declara ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, respondendo por eventuais erros ou omissões de sua proposta;
- A SEMAS reserva-se o direito de não contratar o quantitativo total estimado, sendo vedada a contratação de qualquer valor mínimo.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 – fases do planejamento e conteúdo do TR;
- Decreto Federal nº 10.024/2019 – Pregão Eletrônico;
- Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, art. 22 (Benefícios Eventuais);
- Decreto Federal nº 6.307/2007 – Benefícios Eventuais;
- Resoluções CNAS nº 39/2010, 212/2006, 107/2008 e 109/2009;
- Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância;
- Decreto Federal nº 7.746/2012 – sustentabilidade;
- Acórdão TCU nº 2.622/2015 e nº 1.545/2014 – Plenário;
- AGU/CGU/SEGES – Guia Prático para Contratação de Bens e Serviços (2023).

Santo Antônio do Tauá – PA, 08 de maio de 2026


ANA CAROLINA OLIVEIRA DE FREITAS
SETOR DE COMPRAS


LILIANE LIMA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL